



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1095, em 26 de fevereiro de 1970=

"Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,


=D E C R E T O =

- ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1970, a gratificação por tempo de serviço, na base de 10% (dêz por cento) sobre os vencimentos por ter completado 10 (dêz) anos de efetivo exercício ao funcionário WALTER PERMINCK CASPANO, de acôrdo com o artigo 113 - Seção - II - Capitulo II da Lei Municipal nº 720/69 (Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos).
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1970.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 26 de fevereiro de 1970.


=JOSÉ TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Arquivado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


=CELINA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=